



Prefeitura de

TRABALHO QUE GERA RESULTADO

Adm: 2021/2024



**PORTARIA Nº 28, DE 15 DE SETEMBRO DE 2021.**

**Dispõe sobre a Instauração de Processo Disciplinar Administrativo e dá outras providências.**

O Prefeito do Município de Iturama, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e o Art. 4º, § 2º da *Lei Complementar nº 108, de 12 de junho de 2017*.

**Considerando** que o não comparecimento acarreta em início de processo administrativo por abandono de cargo e exoneração do cargo efetivo;

**Considerando** que o servidor foi notificado e deixou de apresentar qualquer justificativa para a ausência, nem retornou ao trabalho;

**Considerando** que cabe ao administrador que tiver ciência das irregularidades nos Serviços Públicos a **OBRIGATORIEDADE** de promover a apuração dos fatos mediante sindicância ou processo administrativo;

Considerando, ainda, a necessidade de garantia do contraditório e da ampla defesa, nos termos do art. 5º, LV da Constituição Federal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Instaurar processo administrativo disciplinar, em face dos servidores **JENIFER APARECIDA MARQUES DOS REIS, ALDENICE APARECIDA SANT ANNA SOUZA, MARCIA HELENA FARIA FREITAS BARBOSA, MARISE GUIMARAES DE LIMA NUNES, EDSON SOARES NUNES, TALITA HELENA FERRARI**, a fim de que seja averiguada possíveis irregularidades quanto a ausência ao trabalho, assegurando a ampla defesa no devido processo legal.

**Art. 2º.** Indicar os servidores públicos municipais nomeados na Portaria nº 26, de 14 de setembro de 2021, para conduzir o processo administrativo.

**Art. 3º.** Fica concedido o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão da presente sindicância.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º.** Registra-se, Publique-se e cumpra-se.

Iturama-MG, 15 de setembro de 2021.

  
**CLÁUDIO TOMÁZ DE FREITAS**  
*Prefeito do Município de Iturama/MG.*